

FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO

Estudo Técnico Preliminar 37/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23402.014862/2026-30

2. Descrição da necessidade

A eventual compra dos itens de materiais de construção, especificados neste documento, visa atender a demandas originárias de colegiados de graduação e setores administrativos da Univasf.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Margareth Pereira Andrade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

5. Levantamento de Mercado

Para a aquisição pretendida será realizada busca a contratações semelhantes realizadas por outras IFES, consulta a potenciais fornecedores e em sítios eletrônicos, atendendo às orientações da IN 65/2021 - Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Será levado em consideração a forma de apresentação de cada item, considerando sempre o melhor custo-benefício.

Para cotações em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, deverá ser considerada a Região em que o órgão referência está localizado, a forma de apresentação e a descrição completa do objeto. Todas as observações visando atender a uma realidade mais precisa do preço do objeto cotado.

6. Descrição da solução como um todo

Os itens demandados obedecem levantamento de descritivo técnico realizado pelo setores competente da Universidade.

Não há previsão do ponto de vista de manutenção ou assistência técnica para tais itens de consumo.

A contratação do objeto será por meio do processo licitatório, pregão eletrônico - com o emprego do registro de preço, com definição de quantidades mínimas e máximas a serem adquiridas ao longo da vigência da ata, no numero de vezes que a Administração achar

adequado para o uso correto do orçamento e o armazenamento mínimo com risco de perda que se aproxime a zero. Trazendo dessa forma, uma maior segurança a execução do objeto, atendendo de forma eficiente a demanda para os quais foram adquiridos.

A solicitação dos itens registrados será pautada no planejamento, que terá, também, como foco assegurar o uso adequado do orçamento, pois é analisado antes de cada empenho o cenário atual do órgão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quanto aos quantitativos a serem registrados, o processo será instruído com 95 itens, para esse levantamento utilizou-se o seguinte procedimento: após identificar as justificativas de utilização e quantitativos planejados pelos setores, a Propladi acrescentou percentuais estimativos. Essa estimativa visa contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades setoriais, além de considerar a ampliação das atividades e serviços da Univasf, o histórico de consumo de alguns itens e o insucesso de aquisições em tentativas anteriores a este termo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 369.285,55

O custo estimado da contratação é de R\$ 369.285,55 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Os valores de referência foram construídos a partir de pesquisas em contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em sítios eletrônicos e fornecedores no âmbito nacional.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes, destacando a busca pela competitividade e economia de escala gerada a partir das definições de quantitativo mínimo e máximo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com os itens pretendidos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens foram inseridos no PCA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a devida descrição dos itens, dimensionamento dos quantitativos, pesquisa de mercado e critérios de sustentabilidade presentes no termo de referência, espera-se também que seja efetivada uma compra pública que represente ganhos nas dimensões humanas, ambientais e financeiras.

13. Providências a serem Adotadas

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as áreas técnicas contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Estarão definidos no Termo de referências condições que minimizam possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AILSON DE MENEZES ANDRADE

Membro da comissão de contratação

MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ALVES

Membro da comissão de contratação

ILBETANIA MARIA BATISTA

Membro da comissão de contratação

MARIA GABRIELA JANDIROBA SILVA

Membro da comissão de contratação

MICHELINE DE ANDRADE ROCHA

Membro da comissão de contratação

AUGUSTO HENRYQUE COSTA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação